



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

GABINETE DO VEREADOR REINALDO FILHO

PROJETO DE LEI Nº 4.493/2019.

Concede o Título de Cidadania Parnaibana ao Escritor Maranhense Humberto de Campos (In Memoriam) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA, Estado do Piauí,
A P R O V O U:

Art. 1º. Fica concedida o Título de Cidadania Parnaibana ao Escritor Maranhense **HUMBERTO DE CAMPOS (In Memoriam)**, pelos seus relevantes serviços prestados à Cidade de Parnaíba.

Art. 2º. A entrega da honraria de que trata o artigo anterior será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com a família do homenageado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 07 de Agosto de 2019.


REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO
Vereador do PTB



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

GABINETE DO VEREADOR REINALDO FILHO

PROJETO DE LEI Nº 4.494/2019.

Concede o Título de Cidadania Parnaibana
ao Sr. Evilásio dos Santos Barros (In
Memoriam) e dá outras providências.

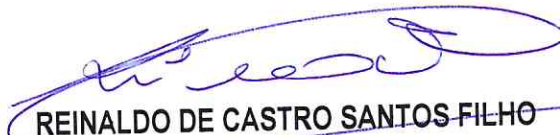
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí,
APROVOU:**

Art. 1º. Fica concedida o Título de Cidadania Parnaibana ao Sr. **EVILÁSIO DOS SANTOS BARROS (In Memoriam)**, pelos seus relevantes serviços prestados à Cidade de Parnaíba.

Art. 2º. A entrega da honraria de que trata o artigo anterior será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com a família do homenageado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 07 de Agosto de 2019.


REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO
Vereador do PTB